



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 553/GR/UFGS/2020

CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS CLASSIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, **convoca** candidato, seguindo a ordem de classificação, para concessão de bolsa referente ao EDITAL Nº 484/GR/UFGS/2020 e EDITAL Nº 528/GR/UFGS/2020, conforme segue.

1 DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Ordem	Candidato	Classificação
4º	Keli Salí Schepaniak	Classificada e contemplada

2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MESTRADO

2.1 Cabe ao candidato melhor classificado optar pela bolsa CAPES ou Institucional conforme item 8.4 do EDITAL Nº 484/GR/UFGS/2020.

2.2 Os três primeiros candidatos classificada deverão:

2.2.1 Os candidatos contemplados com as bolsas de Demanda Social da CAPES deverão preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, disponíveis no link <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>, e enviá-lo no primeiro dia útil subsequente à publicação desse edital para o *e-mail* posg.educacao@uffs.edu.br.

2.2.2 O candidato contemplado com a conta bolsa institucional da UFGS deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da UFGS disponíveis no <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/termo-de-compromisso-bolsista>, e enviá-lo no primeiro dia útil subsequente publicação desse edital para o *e-mail* posg.educacao@uffs.edu.br.

2.2.3 Apresentar comprovante de residência no município de Chapecó-SC ou na região de abrangência da Universidade Federal da Fronteira Sul, de acordo com análise da Comissão de Bolsas (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório).

2.2.4 Apresentar comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil.

2.3 O candidato aprovado e contemplado que pretende a complementação financeira na bolsa de Demanda Social/Capes, proveniente de outras fontes, relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, deverá anexar aos documentos do item 2.1 ou 2.2 comprovação de que a remuneração bruta percebida seja inferior ao valor da bolsa.

2.4 A omissão na entrega dos documentos ou o preenchimento incorreto do Termo de compromisso implicará a desclassificação do candidato.

Chapecó-SC, 14 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor